



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2018 – São Paulo, terça-feira, 13 de março de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 3715, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

##### RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, na 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 3716, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

##### RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 3717, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

##### RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MMª. Juíza Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3718, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Guaratinguetá/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3719, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3720, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3721, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R Nº 3722, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Despacho PRES nº 3536313/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 12/3/18, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF nº 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3726, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 12 e 13/3 e a partir de 15/3/18, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 14/3/18, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007416-26.2018.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 3537613), concedo 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 12 de março de 2018, inclusive, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008915-45.2018.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Borges de Mello Marcelo (emarcelo)

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 3537821), concedo 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 12 de março de 2018, inclusive, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0008952-72.2018.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 3538086), concedo 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 12 de março de 2018, inclusive, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0008956-12.2018.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Delboni Taricco

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 3538943), concedo 5 (cinco) dias de trânsito, a partir de 12 de março de 2018, inclusive, nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 3727, DE 09 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP, sem ônus para a Administração, no dia 12/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2018, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 917, DE 05 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências*

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2018, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO**, ainda, o cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 01 de fevereiro de 2018 e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 27 de fevereiro de 2018 (DOC. SEI 3430821/2018):

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO - BIÊNIO 2018/2019**

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
------------	--------------------	----------

09 a 13/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	22ª e 42ª/SP
16 a 18/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35ª/SP
23 a 25/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29ª/SP
02 a 11/05/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília	39ª e 11ª/SP
21 a 30/05/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e JEF de Santos	4ª/SP
11 a 27/06/2018	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã	2ª, 6ª e 5ª/MS
06 a 17/08/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo	1ª/SP
20 a 29/08/2018	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	15ª e 17ª/SP
03 a 06/09/2018	1ª Vara Federal e JEF de São Vicente	41ª/SP
10 a 21/09/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	3ª/MS, 37ª, 7ª e 24ª/SP
01 a 10/10/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos	19ª/SP
15 a 31/10/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim	4ª, 1ª e 7ª/MS
05 a 09/11/2018	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba	9ª/SP
21 a 23/11/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	27ª/SP
26/11 a 07/12/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e JEF de Campinas	5ª/SP
28 a 31/01/2019	1ª Vara Federal e JEF de Americana	34ª/SP
04 a 08/02/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiá	28ª/SP
11 a 27/02/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP

11 a 20/03/2019	1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	6ª e 38ª/SP
25 a 29/03/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Osasco	30ª/SP
01 a 12/04/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	32ª, 31ª e 43ª/SP
22 a 30/04/2019	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
06 a 10/05/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Barueri	44ª/SP
13 a 24/05/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	36ª e 2ª/SP
27/05 a 19/06/2019	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo	1ª/SP
24 a 28/06/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8ª/SP
29/07 a 02/08/2019	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	18ª e 21ª/SP
05 a 09/08/2019	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
19/08 a 06/09/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª/SP
09 a 20/09/2019	1ª, 2ª, 3ª, e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis 1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	12ª, 16ª e 25ª/SP
23/09 a 11/10/2019	Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP
14 a 25/10/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	13ª e 20ª/SP
29 a 31/10/2019	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
04 a 07/11/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP
25 a 29/11/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
02 a 06/12/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
09 a 11/12/2019	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP

## RESOLVE:

- 1 - Determinar a realização de correção geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.
- 2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções ordinárias.
- 3 - Designar o horário das 10 horas para a instalação dos trabalhos correccionais e de inspeção de avaliação nas Subseções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sendo que as respectivas solenidades de abertura ocorrerão, ordinariamente, às 11 horas.
- 4 – Estabelecer que não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.
- 5 – Fixar o exame de todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, do Provimento CORE 64/2005, ficando a análise dos demais feitos a critério do Corregedor-Regional.
- 6 – Determinar o exame de livros e pastas obrigatórios, objetivando-se a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 233 a 257 do Provimento CORE 64/2005.
- 7 – Fixar as seguintes providências preliminares, a cargo das Secretarias das unidades judiciárias:
  - 7.1 - Recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.
    - 7.1.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos; a critério do Corregedor-Regional, no decorrer dos trabalhos, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.
    - 7.1.2 – Fica dispensado também o recolhimento dos processos que estiverem na Central de Conciliação com audiência agendada para o período da correção, evitando-se a redesignação dos respectivos atos.
  - 7.2 – Abstenção, tanto quanto possível, de disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correção, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correccionais.
  - 7.3 - Envio da lista de documentos solicitados pela Corregedoria-Regional, via e-mail institucional de cada unidade judiciária, 07 (sete) dias úteis antes do início das atividades correccionais, inpreterivelmente, providência que se aplica a todas as unidades judiciárias (varas federais e juizados especiais federais).
  - 7.4 - Contagem física de autos, a ser realizada pelos servidores das varas nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao envio da lista de documentos constante do item 7.3, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).
    - 7.4.1 – O Diretor de Secretaria, por ocasião do envio dos demais documentos a que se refere o item 7.3, encaminhará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.
- 8 – Determinar a inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nos termos dos artigos 33 e 34 do Provimento CORE 64/2005, que compreenderá as seguintes providências:
  - 8.1 - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo.
  - 8.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:
    - 8.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;
    - 8.2.2 – Depósito Judicial;
    - 8.2.3 - Arquivo;
    - 8.2.4 - Almoxarifado;
    - 8.2.5 - Central de Mandados;
    - 8.2.6 - Central de Conciliação
    - 8.2.7 – Comunicações;
    - 8.2.8 - Contadoria Judicial;
    - 8.2.9 – Microinformática;

8.2.10 – Distribuição e Protocolo.

8.3 – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

8.4 - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

8.5 - Estabelecer, como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, nos moldes solicitados pela Corregedoria-Regional, via e-mail institucional, a ser encaminhado com antecedência de 07 (sete) dias úteis do início dos trabalhos correccionais.

8.5.1 - O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas às atividades do setor, bem como as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

9 – Determinar que cada Subseção Judiciária correccionada disponibilize gabinete de trabalho para o Corregedor-Regional e salas para a equipe de apoio, além de equipamento de informática e suporte aos trabalhos, nos termos especificados pela Corregedoria-Regional via e-mail institucional ou contato telefônico, de acordo com a atividade a ser desenvolvida em cada unidade judiciária.

10 - O Corregedor- Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

11 – Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

11.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias para que deem cumprimento aos itens 7 e 8.5 *supra*, respectivamente;

11.2 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

11.2.1 – Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

11.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

11.2.3 – Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

11.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

11.2.5 – Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

11.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

11.3 – aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

11.3.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

11.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

11.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

11.3.4 - Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 2285, DE 09 DE MARÇO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**,

ALTERAR a Portaria DIRG nº 1441, de 25 de maio de 2017, para constar o que segue:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.010.10.2017: Contratada: JAIR CARIMBOS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP ( CNPJ Nº 09.371.678/0001-55) ; Objeto: fornecimento de carimbos e refs de almofadas embutidas:

I - TELMA HELENA RAMOS, RF 2440 - Analista Judiciária - Assistente Técnica - FC3C (DGRA), como fiscal, em substituição a servidora Selma Aparecida Dias Lacerda;

II - PAULO CESAR POLIMENO, RF 2399, Técnico Judiciário, - Supervisor - FC5 (DGRA), como fiscal substituto, em substituição a servidora Maria Fernanda Leis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 3536842/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO SEI Nº 0028737-54.2017.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.562/2017 e alterações, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 002/2017 para prestação de serviços técnicos de análise estrutural, do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em que a empresa L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., foi desclassificada por não atender aos subitens 3.1 e 6.1.1 do Edital, restando fracassada a licitação.

São Paulo, 09 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/03/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 3538390/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021153-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3538390

Conforme documento 3536852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 09/03/2018 a 18/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3537817/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030055-72.2017.4.03.8000

Documento nº 3537817

Conforme documento 3537809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NIVIA MARIA CHADID GUERRA LESSA, no período de 07/03/2018 a 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3536504/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 3536504

Conforme documento 3536500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no período de 09/03/2018 a 28/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3538479/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 3538479

Conforme documento 3538458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no dia 07/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3538433/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0015805-05.2015.4.03.8000

Documento nº 3538433

Conforme documento 3538427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO FUNCK, nos dias 08/03/2018 e 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3538415/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 3538415

Conforme documento 3538406, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO DE SOUZA BARBOSA, no dia 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537748/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022200-76.2016.4.03.8000

Documento nº 3537748

Conforme documento 3537745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKIE FUCATU, nos dias 07/03/2018 e 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537863/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 3537863

Conforme documento 3537861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, nos dias 08/03/2018 e 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3536521/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 3536521

Conforme documento 3536520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 07/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537775/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 3537775

Conforme documento 3537771, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, no dia 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537852/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3537852

Conforme documento 3537848, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537152/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000

Documento nº 3537152

Conforme documento 3537148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no dia 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3537100/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 3537097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, nos dias 08/03/2018 e 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 3531264/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3505959), do Núcleo de Controle Interno (3505951), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3505943), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ROSA DE LOURDES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, a partir da data de aposentadoria (27.11.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 27.11.2017.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3429701, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3531742/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506047), do Núcleo de Controle Interno (3506035), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506015), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora IRENE DE SOUZA SANTOS RAVAZZI, a partir da data de aposentadoria (17.11.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 17.11.2017.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3454080, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3532124/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506106), do Núcleo de Controle Interno (3506063), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506057), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor VALTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA, a partir da data de aposentadoria (22.11.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 22.11.2017.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3445933, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3532589/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506174), do Núcleo de Controle Interno (3506160), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506154), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, a partir da data de aposentadoria (13.12.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 13.12.2017.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3462081, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3533376/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506233), do Núcleo de Controle Interno (3506208), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506200), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora JOANITA GONÇALVES MACEDO, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (05.09.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 05.09.2017.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3472907, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3533675/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506274), do Núcleo de Controle Interno (3506254), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506244), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor WALTHER JOSÉ DOS SANTOS, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (26.07.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 26.07.2017.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3534376/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3506335), do Núcleo de Controle Interno (3506301), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3506288), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor IZAQUE GOMES ARRAES, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (01.11.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 01.11.2017.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3472551, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3534530/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3515994), do Núcleo de Controle Interno (3515985), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3515977), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor LUIZ APARECIDO BRANCO, a partir da data de aposentadoria (28.09.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos infôrmes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 28.09.2017.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 3485905, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3510415/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido formulado pela servidora MONICA CRISTINA ZULINO, RF 6055, para a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria em 13/12/2017, pelo Ato n. 1091, publicado em 13/12/2017.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 3440998, a requerente tem direito a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria.

Considerando os termos da Informação SUTM 3440998 e o disposto no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013, defiro o pedido, determinando a conversão e pagamento em pecúnia de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora MONICA CRISTINA ZULINO, R.F. 6055.

À SUTM para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3518629/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3488047), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3507133) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3507135), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Emerson José do Couto, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17 e Resolução n. 04, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ**

### **DESPACHO Nº 3538044/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3538044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3506808, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3538076/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001543-76.2017.4.03.8001

Documento nº 3538076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3512409, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CELINA MORAES NAVARRO PRADO - RF 8007, para o período de 22/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3529096/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 3529096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516381, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, para o período de 01/03/2018 a 07/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529098/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014476-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3529098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516382, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO - RF 5652**, para o período de 01/03/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529101/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053661-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3529101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3519318, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - RF 3732**, para o período de 15/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529102/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053661-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3529102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3519345, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - RF 3732**, para o período de 16/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533955/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005287-45.2018.4.03.8001

Documento nº 3533955

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836**, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534785/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005617-42.2018.4.03.8001

Documento nº 3534785

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JUSCELINO GIMENEZ, RF 2186, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3526833/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005301-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3526833

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RF 876, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3523166/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005186-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3523166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS MARINI, RF 1969, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005059-70.2018.4.03.8001

Documento nº 3534701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3526789/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005319-50.2018.4.03.8001

Documento nº 3526789

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os excelentes serviços prestados durante a gestão 2016/2018, superando as dificuldades decorrentes da redução do quadro de servidores e das sérias restrições orçamentárias;

Considerando o elevado espírito público e a grande criatividade demonstrados no desempenho de suas atividades;

Considerando a grande dedicação e o alto nível de liderança verificados em suas atuações;

Considerando os resultados alcançados tais como a implantação do iNovaJusp, a inauguração do primeiro laboratório de inovação do Poder Judiciário (IuspLab), o redimensionamento das finanças em razão da crise orçamentária, a reestruturação organizacional da Seção Judiciária de São Paulo para permitir a melhoria dos serviços judiciários mesmo diante da mencionada crise, os avanços na gestão dos recursos humanos desta Seção Judiciária, a publicação do primeiro livro de memórias da Justiça Federal de São Paulo, o treinamento e acompanhamento para alcançarmos o mapeamento de 100% dos processos de trabalho do Administrativo Central, a realização de inventário completo e de série de treinamentos específicos em logística com a equipe da UMAD,

RESOLVE ELOGIAR nominalmente os servidores abaixo relacionados, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

ANA LUCIA CAUREL, RF 5231;

ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF 6104;

IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191;

CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577;

ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8247;

CINTIA MILUZZI, RF 3152;

SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793;

MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102;

TAKACHI ISHIZUKA, RF 750;

CARMEN LÚCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352;

THAÍS MENANDRO LOPES, RF 2430;

TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136;

LILIANE FAVINI, RF 4847;

RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678;

HÉLIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925;

ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564;

LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716;

MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529105/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3529105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516383, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 27/02/2018 a 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529106/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3529106

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3516384, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761, para o período de 01/03/2018 a 15/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529107/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001

Documento nº 3529107

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3516387, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SELMA REGINA RUY - RF 5311, para o período de 26/02/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529110/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009085-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3529110

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3516385, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EVELISE KAYOKO OTI - RF 6487, para o período de 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529111/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3529111

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3518341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA HELENA DOS REIS - RF 2964, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529114/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001521-18.2017.4.03.8001

Documento nº 3529114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518354, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 4360, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529116/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004039-44.2018.4.03.8001

Documento nº 3529116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518366, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE ALVES - RF 5078, para o período de 02/03/2018 a 14/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529118/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005043-19.2018.4.03.8001

Documento nº 3529118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURICIO MACHADO - RF 8412, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529121/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058216-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3529121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518370, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODOLFO ARLINDO MARINI - RF 1692, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529124/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 3529124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516390, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) 6595 MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 27/02/2018 A 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529125/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3529125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529126/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3529126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518256, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529128/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3529128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518317, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529129/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008399-56.2017.4.03.8001

Documento nº 3529129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516392, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA - RF 5266, para o período de 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529130/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008694-30.2016.4.03.8001

Documento nº 3529130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516395, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI - RF 2111, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529131/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001

Documento nº 3529131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516398, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA - RF 7948, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529132/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 3529132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3517095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529133/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3529133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516339, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 28/02/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529134/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065945-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3529134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3517944, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE MARTINS ALFIERI - RF 1887, para o período de 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529135/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001071-41.2018.4.03.8001

Documento nº 3529135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3517755, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GILBERTO DE OLIVEIRA - RF 5749, para o período de 01/03/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529136/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010197-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3529136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516400, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA - RF 8068, para o período de 27/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529137/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001773-21.2017.4.03.8001

Documento nº 3529137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516402, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GRAZIELA BONESSO DOMINGUES - RF 5190, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529138/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008901-29.2016.4.03.8001

Documento nº 3529138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3511332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA - RF 7381, para o período de 27/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534853/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008901-29.2016.4.03.8001

Documento nº 3534853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516388, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA - RF 7381, para o período de 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529139/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004821-51.2018.4.03.8001

Documento nº 3529139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3511459, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO CARDOGNA DE SOUZA - RF 4820, para o período de 26/02/2018 a 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 3536579/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 3536579

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3509073, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS** - RF 2826, para o período de 26/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3538290/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3538290

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3488583, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR** - RF 2552, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3531478/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0004132-07.2018.4.03.8001

Documento nº 3531478

Trata-se de solicitação formulada pela servidora **IRIA DE FATIMA BEZERRA PINHO** – RF 1754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Contratos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono de permanência e de aposentadoria, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade. (documentos 3493005 e 3531180).

Na informação SUFN 3531412 constou que a servidora somente cumprirá os requisitos para abono de permanência e para aposentadoria a partir de 31.03.2018.

No despacho SUFN 3531470 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono e de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3531412), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3531470), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos da servidora, e após o implemento de todos os requisitos para a concessão, no trâmite dos processos de abono de permanência e de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores, que estejam igualmente amparados pela referida legislação, e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3516455/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008886-26.2017.4.03.8001

Documento nº 3516455

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3490863, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816, para o período de 19/02/2018 a 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

Designa o MM. Juiz Federal Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 29/2016-Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 29/2016-Diretoria do Foro.

Art. 2º Designar o MM. Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior, Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 09/03/2018.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, bem assim à Corregedoria-Regional, ambas do e. TRF3ª Região, para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3527598/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0003637-60.2018.4.03.8001

Documento nº 3527598

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante a servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, no período de fevereiro a dezembro de 2018 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças e quartas das 11:00 às 17:30 horas, quintas das 11:00 às 18:30 horas e nas sextas das 11:00 às 19:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3536567/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005676-30.2018.4.03.8001

Documento nº 3536567

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3527946/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005357-62.2018.4.03.8001

Documento nº 3527946

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO, RF 1202, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3525851/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005222-50.2018.4.03.8001

Documento nº 3525851

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3523795/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005166-17.2018.4.03.8001

Documento nº 3523795

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533076/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005401-81.2018.4.03.8001

Documento nº 3533076

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3531289/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005485-82.2018.4.03.8001

Documento nº 3531289

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3531104/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005478-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3531104

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) JOSE BENEDITO DE BARROS, RF 5725, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3519252/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005098-67.2018.4.03.8001

Documento nº 3519252

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 7540, no período de 08.02.18 a 31.07.18 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças, quartas, quintas e nas sextas das 12:00 às 19:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534845/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005632-11.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA DO VAL COURI, RF 7268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534329/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005586-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3534329

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, RF 1510, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533179/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005529-04.2018.4.03.8001

Documento nº 3533179

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533060/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005431-19.2018.4.03.8001

Documento nº 3533060

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSICLER LOPES, RF 6728, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3532953/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005373-16.2018.4.03.8001

Documento nº 3532953

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3527915/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005350-70.2018.4.03.8001

Documento nº 3527915

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3526876/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005285-75.2018.4.03.8001

Documento nº 3526876

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MICHELE CRISTINA MOCO, RF 7153, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3526963/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005262-32.2018.4.03.8001

Documento nº 3526963

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3527025/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005230-27.2018.4.03.8001

Documento nº 3527025

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3526751/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005225-05.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGIANE WROBEL DUARTE, RF 4699, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3523140/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005190-45.2018.4.03.8001

Documento nº 3523140

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3523339/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005163-62.2018.4.03.8001

Documento nº 3523339

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA DE LIMA, RF 4467, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3520961/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005147-11.2018.4.03.8001

Documento nº 3520961

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529254/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004544-35.2018.4.03.8001

Documento nº 3529254

Considerando o teor do E-mail 3527104, juntado em 06.03.2018, que demonstra que as datas requeridas para afastamento em virtude Compensação de Serviço Eleitoral, qual sejam 05.03 a 09.03.2018 e 12.03.2018, coincidem com a aposentadoria, torno sem efeito o Despacho SUFF 3508020.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3531769/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005455-47.2018.4.03.8001

Documento nº 3531769

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI, RF 8452, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3527420/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0005352-40.2018.4.03.8001

Documento nº 3527420

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3516649/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015736-33.2016.4.03.8001

Documento nº 3516649

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3495533, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) INARA MARIA LOPES - RF 3995, para o período de 16/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/03/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529122/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054358-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3529122

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3518373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIEGO TURCATTI LIMA - RF 7883, para o período de 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 23, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 22, datada de 28/02/2018,

#### RESOLVE :

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, anteriormente marcados para 07/05 a 21/05/2018, 24/07 a 07/08/2018 e 07/01 a 21/01/2019 e fazer constar os períodos de 27/08 a 25/09/2018 e 26/09 a 10/10/2018.

**II - TORNAR SEM EFEITO O ÍTEM II DA PORTARIA 22/2018 E ALTERAR** os períodos de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO- RF 7024, anteriormente marcados para 12/03 a 26/03/2018, 02/04 a 11/04/2018, 02/07 a 11/07/2018, 07/01 a 16/01/2019 e fazer constar os períodos de 02/07 a 16/07/2018, 15/02 a 01/03/2019 e 01/07 a 15/07/2019.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, anteriormente marcados para 01/03 a 20/03/2018, 02/05 a 11/05/2018, 10/09 a 19/09/2018, 08/01 a 17/01/2019 e 01/04 a 10/04/2019 e fazer constar os períodos de 18/04 a 27/04/2018, 04/06 a 13/06/2018, 05/11 a 14/11/2018, 08/01 a 17/01/2019, 01/04 a 10/04/2019 e 07/10 a 16/10/2019.

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcado para 06/03 a 15/03/2018 e fazer constar o período de 26/06 a 05/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 09/03/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Diretor de Secretaria, (CJ-3), se ausentará para participar do **treinamento/capacitação: dos serviços de monitoramento remoto (tornozeleiras eletrônicas)** promovido pela Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 12, 13 e 14 de março de 2018;

**DESIGNAR** a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituí-lo no referido período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

### PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2018, das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

**a) RF 3765 – ELIZABETH SOARES BARROZO**, a 3ª parcela de férias, exercício 2016, anteriormente marcadas de 14/03/2018 a 23/03/2018 (10 dias), *para o período de 13/08/2018 a 22/08/2018 (10 dias)*; a 1ª e 2ª parcelas, exercício 2017, anteriormente marcadas de 20/08/2018 a 06/09/2018 (1ª parcela – 18 dias) e de 19/11/2018 a 30/11/2018 (2ª parcela – 12 dias), *para os períodos de 27/08/2018 a 06/09/2018 (1ª parcela - 11 dias) e 11/02/2019 a 01/03/2019 (2ª parcela – 19 dias), referente ao exercício de 2017, respectivamente.*

**b) RF 4939 – CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, a 1ª parcela de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de 18/04/2018 a 27/04/2017 (10 dias), *para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias).*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. **INTERROMPER**, por extrema necessidade de serviço as férias da servidora **MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA**, RF 7419, a partir de 08/03/2018, indicando o gozo dos dias remanescentes para o período de 15 a 23 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 10ª VARA CRIMINAL

#### EDITAL Nº 1/2018 - SP-CR-10V

**EDITAL PARA CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, Juiz Federal Titular da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias aprovado por meio da Portaria CJF3R nº 206, de 12 de dezembro de 2017, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o **período de 23 a 27 de abril de 2018**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 23 de abril de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, Corregedor da Vara, Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, bem como pela Juíza Federal Substituta, Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d" e nos casos de eventuais audiências de custódia de réus presos, regulamentada pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 2, de 01 de março de 2016, com as alterações trazidas pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 8, de 9 de novembro de 2017; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Jarbas Nobre, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 10º andar, nesta cidade de São Paulo/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações ou sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 12/03/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, Juiz Federal Titular da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerado o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como o disposto na Portaria CJF3R nº 206, de 12 de dezembro de 2017, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar o dia **23 de abril de 2018, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de abril de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**II** - Estabelecer que a Inspeção se efetivará nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

**III** - Comunicar que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d" deste inciso e nos casos de eventuais audiências de custódia de réus presos, regulamentada pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 2, de 01 de março de 2016, com as alterações trazidas pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 8, de 9 de novembro de 2017;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

**IV** - Comunicar que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

**V** - Determinar o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

**VI** - Oficiar à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para informá-los sobre a realização da presente Inspeção;

**VII** - Oficiar, para cientificá-los da Inspeção, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União e à Advocacia Geral da União, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**VIII** - Oficiar ao Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para cientificá-lo da Inspeção e para que encaminhe a esta Secretaria, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, eventuais inquéritos policiais na situação de ativos que estejam em poder da autoridade policial, excetuados, assim, aqueles que se encontram baixados, nos termos da Resolução CJF nº 63/2009, os quais permanecerão em sede policial para prosseguimento das investigações;

**IX** - Expedir edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o em local de costume.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

- AUTORIZAR o servidor Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559 a compensar os dias 12, 13 e 14/03/2018, em razão de plantões realizados neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM<sup>f</sup>. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

f

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Descredenciar, a pedido, o assistente social Sr. **CAETANO DE OLIVEIRA ALTENFELDER SILVA**, no quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP.

**Art. 2º.** Credenciar as assistentes sociais Sra. **FRANCIMAR FELIPA DA SILVA COSTA, ROSELI RODRIGUES NUÑEZ DEL PRADO e VANESSA BEZERRA SILVA DO CARMO**, no quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP.

**Art. 3º.** A Secretaria do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Encaminhe-se esta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM<sup>f</sup> Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE,**

**ALTERAR** as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, da servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, de 21/11/2018 a 30/11/2018 (10 dias) e de 13/05/2019 a 01/06/2019 (20 dias), para 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias) e 07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias);

**INDICAR** o servidor **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, em substituição a servidora Vania Rodrigues Carneiro RF 5702, nos períodos de 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias) e 07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias);

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE,**

**ALTERAR** as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, dos servidores:

- a) **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário, de 14/03/2018 a 23/03/2018 (10 dias) para 12/03/2018 a 21/03/2018 (10 dias);
- b) **MARCOS ANTONIO STIVALE**, RF 7206, Técnico Judiciário, de 25/06/2018 a 14/07/2018 (20 dias) para 12/03/2018 a 31/03/2018 (20 dias);

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RETIFICAR** A PORTARIA 53 (3293489) para:

**ALTERAR** as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, da servidora **GLEISE MÁRCIA SILVA DE GODOY**, RF 1730, Técnico Judiciário - Digitador, de:

- 1) de 28/11/2017 a 07/12/2017 (10 dias) para 15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias) do exercício 2017;
- 2) de 15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias) para 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias) do exercício 2018;
- 3) de 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias) para 10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias) do exercício 2018;

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 09/03/2018, o período de férias da servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816 – Técnica Judiciário (05 a 24/03/2018-Portaria 02/2018);

INFORMAR que o período remanescente de 16 dias será usufruído de **02 a 17 de abril de 2018**.

São Paulo, 09 de março de 2018

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

**INTIMAÇÃO Nº 3540488/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiá – Santo André.**

<b>1_PROCESSO</b>	<b>2_POLO ATIVO</b>	<b>3_POLO PASSIVO</b>	<b>ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO</b>	<b>DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA</b>
0000869-09.2017.4.03.6317	JOSELITO BERNARDINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON GLEBER DEZOTTI-SP358622	06/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002598-70.2017.4.03.6317	JUVANCI LUIS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA-SP147414	06/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003609-37.2017.4.03.6317	VANDA BATISTA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003655-26.2017.4.03.6317	PAULO CESAR JAQUES GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS-SP290279	06/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003706-37.2017.4.03.6317	VICENTE ERNESTO PERUCIO SENATORE SQUILES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RONALDO DONIZETI MARTINS-SP211864	06/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004156-77.2017.4.03.6317	EVERTON DE SOUSA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004277-08.2017.4.03.6317	GILMAR FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004349-92.2017.4.03.6317	MARIA TAROCO SASSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO RENAN ARRAIS-SP115933	06/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004544-77.2017.4.03.6317	ADERVAL RIBEIRO MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON LUIZ NOGUEIRA-SP352676	06/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004553-39.2017.4.03.6317	JOAO FORTUNATO ROBERTO MOLINA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLÁUDIA GUIDOLIN BIANCHIN-SP198672	06/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004651-24.2017.4.03.6317	SANDRA REGINA DURAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	06/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004746-54.2017.4.03.6317	ADRIANA SILVA ROSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	06/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004771-67.2017.4.03.6317	JUSCILENE BESERRA DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004934-47.2017.4.03.6317	MARIA CARMEN LOURENCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LELIA DO CARMO PEREIRA BENVENUTO-SP250467	06/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004979-51.2017.4.03.6317	MOACY MILITAO DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	06/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004991-65.2017.4.03.6317	ANDERSON LUIZ SALAI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	06/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005068-74.2017.4.03.6317	CLIUDO TEIXEIRA DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NILSON DONIZETE AMANTE-SP326885A	06/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005096-42.2017.4.03.6317	VIVIAN MORA GONCALVES PACHE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA TERCOTTI DIAS-SP263814	06/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005131-02.2017.4.03.6317	JUSSARA OLIVEIRA BRANDAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARISMAR AMORIM JUNIOR-SP161990	06/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005353-67.2017.4.03.6317	GILMAR JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO BARROS DOS SANTOS-SP296151	06/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005360-59.2017.4.03.6317	NIWTON ROBERTO ADRIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005386-57.2017.4.03.6317	SOLANGE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005426-39.2017.4.03.6317	ROZILENE GALVAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALÉRIA APARECIDA ANTONIO-SP191469	06/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005508-70.2017.4.03.6317	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	06/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005629-98.2017.4.03.6317	CRISTHIAN FUENTESAL DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005637-75.2017.4.03.6317	ANDREIA FAGUNDES MARCON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO HENRIQUE BOCCHI-SP137682	06/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005665-43.2017.4.03.6317	ALESSANDRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLÁUDIA GUIDOLIN BIANCHIN-SP198672	06/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005698-33.2017.4.03.6317	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA MARIA DA SILVA GARCIA - SP152315	06/04/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005777-12.2017.4.03.6317	JEFERSON DOS REIS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON GLEBER DEZOTTI-SP358622	06/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 12/03/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 15/2018, para constar:

ONDE SE LÊ:

Para 07/01/2019 a 17/01/2019(10 dias) – 3º período

LEIA-SE:

Para 07/01/2019 a 16/01/2019(10 dias) – 3º período

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Juiz Federal, em 09/03/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

Juiz Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - Tendo em vista que a servidora, RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, Analista Judiciário, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), estará em gozo de férias entre os dias 12/03/2018 e 21/03/2018:

a - indicar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, Analista Judiciária, RF 7878, para substituí-la no período de 12/03/2018 a 16/03/2018

b - indicar a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, Analista Judiciária, RF 4839, para substituí-la no período de 17/03/2018 a 21/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 09/03/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
16/03 a 23/03/2018	2ª Vara de Franca	FABIO DE OLIVEIRA BARROS

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.

10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2018 - GUAR-01V

#### EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **23 a 27 de abril de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 23 de abril de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e dos Juízes. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observa-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; b) as audiências eventualmente designadas serão realizadas normalmente para não prejudicar as partes, porém não serão designadas outras, salvo em virtude do disposto na alínea "d" abaixo; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d" abaixo; d) os Juízes desta Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 16 de abril de 2018**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **23 de abril de 2018**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, em 07 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nas seguintes datas:

Data	Servidores
17/03/2018	APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DENISE TAHIRA JOSÉ ALMIR SILVA
18/03/2018	GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE JOSÉ ALMIR SILVA RUBENS MODESTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 06/03/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**1ª VARA DE JAÚ**

**PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO, MM.** Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** parcialmente a Portaria 9, do processo SEI nº 0056475-48.2016.4.03.8001, de 31/01/2018, disponibilizada para publicação no DOE do dia 02/02/2018, para constar, onde se lê:

"Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Jaú, durante o **ANO de 2018**, os seguintes Servidores:

**1. Servidores da Secretaria – plantão ordinário: "**

Das 19:00 h de 02/03/2018 às 09:00 h de 09/03/2018	Carlota Franceschi Name Lima
Das 19:00 h de 09/03/2018 às 09:00 h de 16/03/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
Das 19:00 h de 16/03/2018 às 09:00 h de 23/03/2018	Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus

**LEIA-SE:**

"Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Jaú, durante o **ANO de 2018**, os seguintes Servidores:

**1. Servidores da Secretaria – plantão ordinário: "**

Das 00 h de 02/03/2018 às 09:00 h de 09/03/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
Das 19:00 h de 09/03/2018 às 09:00 h de 16/03/2018	Carlota Franceschi Name Lima

Das 19:00 h de 16/03/2018 às 09:00 h de 23/03/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano
---	-----------------------------

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Jaú, 09 de março de 2018.

**ADRIANA DELBONI TARICCO**  
**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

A **DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) estará em férias no período de **12/03/2018 a 27/03/2018**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de **12/03/2018 a 27/03/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção**, em 09/03/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal, titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 12, 13, 14 e 15/03/2018, estará participando do curso, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL, de capacitação para implantação dos serviços de monitoramento remoto (tomazeiras eletrônicas) nas varas com competência criminal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO BOTTA, RF 4362**, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 12, 13, 14 e 15/03/2018 (04 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL Nº 16/2018 - PRUD-02V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**FAZSABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n. 0004875-63.2015.403.6112**, movido pela **Fazenda Nacional** em face de **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CABRAL**, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº **80115075843-91**. Encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CABRAL** (CPF 650.591.319-04) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 19/07/2017 importava no valor de **R\$ 37.597,94**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 6 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 09/03/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 17/2018 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZSABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n. 0000646-89.2017.403.6112**, movido pela **Fazenda Nacional** em face de **L.C.DORNA & CIALTDA - EPP**, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº **80416043916-00**. Encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **L.C.DORNA & CIALTDA - EPP** (CNPJ 02.937.725/0001-36) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 24/07/2017 importava no valor de **R\$ 169.523,53**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 6 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 09/03/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 18/2018 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZSABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n. 0007899-07.2012.403.6112**, movido pela **Fazenda Nacional** em face de **AFA BRASIL ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA e outro**, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº **398875596** e **398875600**. Encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **OCIMAR JOSE DE OLIVEIRA** (CPF 021.546.321-81) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 09/03/2017 importava no valor de **R\$ 175.732,76**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 6 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 09/03/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 19/2018 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n. 0003584-96.2013.403.6112**, movido pela **Fazenda Nacional** em face de **RODRIGUES & OLIVEIRA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** - e outro, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº **80412060296-68** e **80413027274-86**. Encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **ALEXANDRA BENCK RODRIGUES** (CPF 039.400.919-36) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 06/10/2017 importava no valor de **R\$ 88.931,65**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 6 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 09/03/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelo servidor abaixo nominado, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais do Técnico Judiciário **MARCELO DE ALMEIDA**, RF: 2650, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

#### III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelo servidor abaixo nominado, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais do Técnico Judiciário **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, RF 5332, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

### III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Analista Judiciária **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, RF 6594, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

### III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelo servidor abaixo nominado, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais do Técnico Judiciário **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, RF 6375, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

### III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Analista Judiciária **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, RF 4564, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentamentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Técnica Judiciária **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, RF 5852, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentamentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Técnica Judiciária **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, RF 2399, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Técnica Judiciária **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, RF 5392, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelo servidor abaixo nominado, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais do Analista Judiciário **NICOLAS COELHO BONILHA**, RF 7381, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pela servidora abaixo nominada, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais da Analista Judiciária **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

**III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelo servidor abaixo nominado, sua preocupação em, dentro de seu campo de atuação, contribuir para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, seu senso de responsabilidade, seu permanente envolvimento na construção de um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, seu respeitoso e cordial trato com os colegas e magistrados, e, ainda, por seu engajamento nos projetos apresentados pelo juiz titular da vara em busca do constante aprimoramento dos serviços prestados pela 5a. Vara Federal de Presidente Prudente,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que se faça constar, nos assentamentos funcionais do Analista Judiciário **WALTER BARBOSA GERBASI**, RF 6597, o **ELOGIO** pelo trabalho desempenhado no exercício de suas funções.

**II - ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

### III - DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/03/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 103, de 1.º de julho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE

I - ESTABELECEM os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário semanal da Subseção de Ribeirão Preto:

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana seguinte;
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
3. A escala levará em conta a antiguidade dos juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3.ª Região, iniciando-se pelo magistrado mais moderno;
4. O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;
5. Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
6. Em caso de impedimento para a realização do plantão, por compromisso inadiável do juiz, constatado em até 5 (cinco) dias após a divulgação da escala, ele deverá ser comunicado à Diretoria da Subseção dentro desse prazo, e o plantão deverá ser atribuído ao juiz escalado para o período seguinte; em caso de impedimento deste, o plantão será atribuído ao juiz subsequente, e assim sucessivamente; nesses casos, poderá haver alteração da escala anteriormente divulgada para os períodos seguintes;
7. Na elaboração da escala de plantão, caso o magistrado apresente impedimento funcional para a sua realização na semana prevista (como férias, convocações, licença médica, entre outros), ele será deslocado para o início da escala subsequente, e o plantão será atribuído ao primeiro juiz da lista da mesma escala;
8. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, a exemplo de pedido de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período;
9. A vara de plantão deverá informar ao Núcleo de Apoio Regional e ao juiz plantonista, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a escala dos servidores que farão o plantão presencial.
10. As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "rbeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada pelo magistrado.

II- REVOGAR as Portarias n. 1477782, de 17.11.2015, n. 69, de 25.08.2016, n. 12, de 13.01.2017, n. 34, de 16.02.2017, n. 40, de 07.03.2017, e n. 66, de 17.05.2017, todas da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### COMUNICADO

Informação nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017

### 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Certifico e dou fê que, remeti à publicação a ciência do cancelamento e estorno dos valores referentes aos ofícios requisitórios PRC/RPV, não levantados pelo credor, e que estavam depositados há mais de 02 (dois) anos em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017, conforme relatório abaixo. Nada mais.

Autos n. **1500536-11.1997.403.6114** – autos eliminados – SP120840 ANDREA DO NASCIMENTO - valor estornado R\$ 40.687,81

Autos n. **0006050-48.1999.403.6114** – SP107995 JOSE VICENTE DA SILVA, SP088454 HAMILTON CARNEIRO - valor estornado R\$ 6.632,17

Autos n. **1500841-92.1997.403.6114** – SP022732 CLEI AMAURI MUNIZ – valor estornado R\$ 1.172,11

Autos n. **1500813-27.1997.403.6114** - SP084260 MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES– valor estornado R\$ 9,25

Autos n. **1500360-32.1997.403.6114** - SP022732 CLEI AMAURI MUNIZ, SP012305 NEY SANTOS BARROS- valor estornado R\$ 0,02

Autos n. **1501743-45.1997.403.6114** - autos eliminados - SP104112 GERALDO DELIPERI BEZERRA, SP020938 IDA PATURALSKI- valor estornado R\$ 459,06

Autos n. **1500361-80.1998.403.6114** - SP088454 HAMILTON CARNEIRO, SP009324 AYRTON JUBIM CARNEIRO- valor estornado R\$ 16.023,53

Autos n. **1508412-17.1997.403.6114** - SP055730 MARIA ALBERTINA MAIA- valor estornado R\$ 563,95

Autos n. **0000587-23.2002.403.6114** - SP056890 FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA, SP085759 FERNANDO STRACIERI – valor estornado R\$ 851,46

Autos n. **0006511-83.2000.403.6114** - SP088454 HAMILTON CARNEIRO – valor estornado – R\$ 3.364,32

Autos n. **1500432-19.1997.403.6114** - SP088454 HAMILTON CARNEIRO– valor estornado R\$ 36.554,24

Autos n. **1500424-42.1997.403.6114** - SP078967 YACIRA DE CARVALHO GARCIA, SP078572 PAULO DONIZETI DA SILVA – valor estornado R\$ 0,01

Autos n. **0004353-55.2000.403.6114** - SP120066 PEDRO MIGUEL – valor estornado R\$ 0,01

Autos n. **0001419-90.2001.403.6114** - SP055730 MARIA ALBERTINA MAIA – valor estornado R\$ 1.264,37

Autos n. **0000200-08.2002.403.6114** - autos eliminados - SP118930 VILMA LUCIA CIRIANO – valor estornado R\$ 663,26

Autos n. **1500819-34.1997.403.6114** - SP107995 - JOSE VICENTE DA SILVA, SP088454 HAMILTON CARNEIRO – valor estornado R\$ 0,49.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – DRA. ELIANA FIORINI VARGAS – OAB/SP 146.159.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sodre de Almeida Guedes, Técnico Judiciário**, em 12/03/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9188386780901966281

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 10/2018 para fazer constar que a alteração de férias em questão se dá por absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 09/2018.

**RETIFICAR** a Portaria nº 07/2018 para fazer constar o seguinte.

**ONDE SE LÊ** "...remarcados para o período de 29.06.2018 a 05.07.2018."

**LEIA-SE** "... remarcados para o período de 09.08.2018 a 15.08.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA PREVIDENCIARIA**

### **PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Técnico Judiciário, de 02/07/2018 a 16/07/2018, para 02/04/2018 a 16/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares do titular.*

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os períodos de LICENÇAS MÉDICAS do Supervisor da Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de Bragança Paulista nos períodos de **14/02/2018 a 28/02/2018** e de **01/03/2018 a 07/03/2018**, conforme atestados médicos encaminhados tempestivamente pelo E-GP nos prazos exigidos por norma:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI** (RF 2851), Técnico Judiciário para exercer a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Bragança Paulista (FC-05), em substituição ao titular **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES** (RF 2785), Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Conciliação, em virtude de suas licenças médicas nos períodos de **14/02/2018 a 28/02/2018** e de **01/03/2018 a 07/03/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Coordenador da CECON Bragança**, em 09/03/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a reavaliação dos currículos das profissionais inscritas na AJG e a análise da documentação exigida para o cadastro no AJG, notadamente os certificados de especialização fornecidos pelas profissionais;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as portarias n.ºs 43 (3098060) e 50/2017 (3222239), deste Juízo, para **INCLUIR**, em relação às peritas médicas **Dra. FERNANDA REIS VIEITEZ**, CRM-SP 138532 e CPF n.º 066.675.426-85 e **Dra. CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO**, CRM-SP 188763 e CPF n.º 384.746.031-53 a especialidade em "**Medicina do Trabalho**".

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação da inclusão da especialização no SISJEF.

Encaminhe-se às médicas peritas.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, na titularidade desta 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF 3484942,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 3 (3412468) de 22.01.2018;

**II – TORNAR SEM EFEITO** o item III da Portaria 9 (3483757) de 19.02.2018;

**III – ALTERAR** as férias da servidora **VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE**, RF 3301, Técnica Judiciária, de 19.02.2018 a 01.03.2018 para 13.03.2018 a 23.03.2018 e de 25.06.2018 a 06.07.2018 e 10.09.2018 a 27.09.2018 para 27.06.2018 a 06.07.2018; 19.09.2018 a 28.09.2018 e 10.12.2018 a 19.12.2018;

**IV – CONCEDER** 11 (onze) dias de férias para a servidora **ANDRÉIA CRISTIAN BALAN**, RF 8470, Analista Judiciária, a partir de 24.09.2018;

**V – ALTERAR** as férias do servidor **WELLINGTON GOMES LEAL**, RF 5402, Técnico Judiciário, de 11.06.2018 a 29.06.2018 para 30.07.2018 a 18.08.2018;

**VI - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, na titularidade desta 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial à Analista Judiciária **FERNANDA LOPES CARDIM** - RF 4960, a ser gozado no período de 23.02.2018;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Técnica Judiciária, **MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO**, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período supramencionado.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 7/2018 - MGCR-02V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**(artigo 361 do Código de Processo Penal)**

**BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou ele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 0000952-29.2016.403.6133, que a Justiça Pública move em desfavor de **PAULO RICARDO NEGRINI DIAS e outros**, brasileiro, solteiro, ambulante, filho de Djalma do Nascimento Dias Filho e Lais Honoria Negrini Dias, nascido em 29/05/1973, em São Paulo/SP, RG 57.376.382-3 SSP/SP, CPF 762.746.244-49, com último endereço nos autos indicado à Rua Praga, 224, Pq. Macedo, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08595-380, entre outros, denunciado em 12/04/2016 pela prática, em tese, do delito tipificado no artigo 334, Parágrafo 1º, incisos III e IV, do Código Penal, denúncia recebida em 15/04/2016. E como não foi possível encontrar o acusado, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA e INTIMA PAULO RICARDO NEGRINI DIAS** para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as, estando ciente que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se o acusado não constituir defensor, bem como não tenha possibilidade de contratação de advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F. e em cumprimento a determinação de fl. 255 e 199 o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. **NADA MAIS.**

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 12/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 12/03/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias da servidor:

- **FERNANDO DE MELO ARAÚJO, RF 7207:**

1º período:

De 02/04/2018 a 11/04/2018

**PARA:** 02/05/2018 a 11/05/2018

**INTERROMPER** por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias da servidor:

- **ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295:**

1º Período:

De 12/03/2018 a 27/03/2018, **a partir de 16/03/2018;**

**Ficando o período restante (12 dias) PARA: 23/04/2018 a 04/05/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
05/03/2018 ao 09/03/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
02/03/2018 ao 08/03/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
02/03/2018 ao 08/03/2018	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
02/03/2018 a 08/03/2018	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
12/03/2018 ao 16/03/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
09/03/2018 ao 15/03/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
09/03/2018 ao 15/03/2018	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
09/03/2018 a 15/03/2018	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O **Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação SURF 3537850, tendo em vista que **LEANDRO FURLAN, RF 7583**, esteve em férias de 31/01 a 09/02/18,

**RESOLVE:**

SOLICITO retificação da Portaria de substituição nº 34/17 (3324833), para constar a substituição referente ao servidor **LEANDRO FURLAN, RF 7583**, como segue:

Onde se lê: **"...a partir da presente data, até a efetiva indicação e publicação para a referida função comissionada,..."**

Leia-se: **"...nos períodos de 13.12.17 a 30.01.18 e de 10.02 a 01.03.18..."**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 16/03/2018 as 11 horas do dia 23/03/2018	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

**INFORMAR**, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 12/03/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor Alexandre Viera de Moraes, Analista Judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), realizará treinamento referente à capacitação de servidores que atuarão na implantação dos serviços de monitoramento remoto em São Paulo, no período de 12/03 a 14/03/2018, **INDICO** para substituí-lo no cargo e no período supra a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIANA BORASCHI, técnica judiciária, RF 7944, foi convocada para ser submetidas a exame médico previsto em edital de concurso de outra carreira, conforme publicação no diário eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2426/2018, de 02 de março de 2018, bem assim a necessidade do serviço público, **CANCELO** as parcelas de férias anteriormente designadas para os períodos de 19/03/2018 a 28/03/2018; de 04/06/2018 a 13/06/2018; e de 27/08/2018 a 05/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 5, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Disciplina o agendamento e a realização das periciais médicas e sociais, bem como a lista de Peritos Judiciais Credenciados no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP**

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

**Art. 1º** Organizar, por especialidade, a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP, que deverá ser observada no agendamento das perícias médicas, nos seguintes termos:

Nome do Perito	Especialidade	Data do credenciamento na AJG
Edson Luís de Campos Bicudo, CRM/SP n.º 61574	Clínico Geral	07/08/2017

Luciana Almeida Azevedo, CRM/SP n.º 98718	Clínica Geral	21/01/2015
Luciano Ribeiro Árabe Abdanur, CRM/SP n.º 94029	Clínica Geral	23/12/2014
Nestor Colletes Truite Júnior, CRM n.º 22646	Clínica Geral e Neurologia	01/12/2014
Luis Fernando Nora Beloti, CRM n.º 121755	Psiquiatra	18/11/2014
André Luiz Arruda dos Santos, CRM n.º 71057	Oftalmologista	25/03/2015
Ulisses Silveira, CRM n.º 076260	Ortopedista	09/02/2017
Bruno Rossi Francisco, CRM n.º 134405	Ortopedista	23/12/2014
Marcello Teixeira Castiglia, CRM n.º 116408	Ortopedista	02/12/2014

**Art. 2º** Organizar a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP, que deverá ser observada no agendamento das perícias sociais:

Nome do Perito	Data do Credenciamento na AJG
Emanuele Rachel das Dolres, CRESS/SP n.º 36790	14/11/2014
Mirian da Conceição Silva Castelo Branco, CRESS/SP n.º 24237	17/11/2014
Maria Sueli Curtolo Bortolin, CRESS/SP n.º 4849	22/04/2015
Ana Beatriz Canto Kraide, CRESS/SP n.º 166003	20/12/2014

**Art. 3º.** Estabelecer que o agendamento das perícias deverá ser efetuado com intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra.

**Art. 4º** Estabelecer que o agendamento das perícias médicas deverá obedecer aos critérios de necessidade e de disponibilidade de datas previamente fornecidas pelos peritos, com vistas a possibilitar a distribuição equânime entre os profissionais constantes da lista de credenciados, priorizando o preenchimento das datas disponíveis mais próximas.

**Parágrafo único:** a nomeação dos peritos sociais observará o sistema de rodízio equânime entre as profissionais, de acordo com os dias, horários e municípios de atuação por elas fornecidos.

**Art. 5º** Salvo as perícias oftalmológicas, sob o cuidado do perito Dr. André Luiz Arruda dos Santos (CRM n.º 71057), bem como as perícias clínicas atribuídas ao perito Dr. Edson Luís de Campos Bícudo (CRM/SP n.º 61574), as demais serão realizadas na Sala de Perícias deste Juizado Especial Federal Cível, local em que serão permitidos o ingresso e a permanência: dos periciandos, dos médicos-peritos e dos assistentes técnicos pelas partes indicados, na forma da lei, mediante prévia identificação.

**Art. 6º.** Os peritos deverão ser cientificados, antes do primeiro agendamento ou nomeação, da necessidade de observância dos quesitos padronizados deste Juizado, sem prejuízo de outros quesitos formulados pelas partes, bem como:

I – de que deverão guiar-se, nos exames e em suas anotações, pela objetividade e impessoalidade;

II – da relevância de sua missão;

III – do disposto no artigo 158 do CPC.

IV – de que a lista de peritos credenciados será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo esta revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF.

**Art. 7º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**Art. 8º.** Dê-se ciência, ainda, a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, afixando-se sua respectiva cópia no átrio do fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/03/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete-FC 05, estará em férias no período de 12/03/2018 a 23/03/2018,

INDICAR o servidor Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797, Analista Judiciário, para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos, na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/03/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 3528852/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001455-40.2014.4.03.8002

Documento nº 3528852

**RETIFICAÇÃO**

No despacho nº 3107350, disponibilizado na edição nº 189, de 10/10/2017, onde se lê:

À vista do requerimento de nº 307558, homologado, conforme documento de nº 3098456, pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, concedo ao(à) servidor(a) MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI, RF 731, prorrogação licença para tratamento de saúde no período de **24/08/2017 a 22/10/2017**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 5º, inciso II, da Resolução 159/2011-CJF.

Leia-se:

À vista do requerimento de nº 307558, homologado, conforme documento de nº 3098456, pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, concedo ao(à) servidor(a) MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI, RF 731, prorrogação licença para tratamento de saúde no período de **26/05/2017 a 22/10/2017**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 5º, inciso II, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 25, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidor(a) a compensar dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, fáce ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, nos termos da Certidão do Cartório da 18ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (doc. 2769868);

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 3533761);

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias **23.04.2018 e 04.05.2018 (02 dias)**;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-5) estará compensando plantão judiciário no dia **09/03/2018**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro**, Técnico Judiciário, RF 4212, para, em substituição, exercer a função de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 09/03/2018, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**1. DISPENSAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação;

**2. DISPENSAR** o servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação;

**3. DESIGNAR** o servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação;

**4. DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

## 1A VARA DE TRES LAGOAS

### PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Altera a escala de plantão da Vara.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria nº 05 de 17 de janeiro de 2018, como segue:

Onde se lê:

10/03/2018 à 16/03/2018	Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF 7038 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciária Executante de Mandados
-------------------------	--

Leia-se:

10/03/2018 à 16/03/2018	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382 - Diretor de Secretaria e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciária Executante de Mandados
-------------------------	--

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA Nº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece plantão de servidores para os meses de fevereiro, março e abril de 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

**art. 1º: DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores, conforme períodos que seguem:

1º.a) Servidores Secretaria

1.

PERÍODO	SERVIDOR
Das 18h00min de 02/02/2018 as 09h00min de 09/02/2018	Tatiana Miguéis de Souza Técnico Judiciário - RF 4928
Das 18h00min de 09/02/2018 as 08h00min de 16/02/2018	Kelly Cristina Artero Técnico Judiciário - RF 7435
Das 18h00min de 16/02/2018 as 08h00min de 23/02/2018	Antonio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário - RF 5206
Das 18h00min de 23/02/2018 as 08h00min de 02/03/2018	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457

Das 18h00min de 02/03/2018 as 08h00min de 09/03/2018	Mariana de Almeida Lara Técnico Judiciário – RF 7356
Das 18h00min de 09/03/2018 as 08h00min de 16/03/2018	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário – RF 5203
Das 18h00min de 16/03/2018 as 09h00min de 23/03/2018	Cecí Maria M. N. Medeiros Flaminia Técnico Judiciário – RF 7444
Das 18h00min de 23/03/2018 as 09h00min de 26/03/2018	Mario Sergio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470
Das 18h00min de 26/03/2018 as 18h00min de 30/03/2018	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 4216
Das 18h00min de 30/03/2018 as 8h00min de 06/04/2018	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário – RF 7457
Das 18h00min de 06/04/2018 às 08h00min de 13/04/2016	Alceu Vieira do Amaral Junior Analista Judiciário – RF 7228
Das 18h00min de 13/04/2018 às 08h00min de 20/04/2016	Mario Sergio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470
Das 18h00min de 20/04/2018 às 08h00min de 27/04/2018	Alexandre Linguanotes Técnico Judiciário – RF 7481
Das 18h00min de 27/04/2018 às 08h00min de 04/05/2018	Kássia Flores Lorenzon Analista Judiciário – RF 7467

**1º.b) Oficiais de Justiça.**

Período	Oficial de Justiça
De 05/02/2018 a 11/02/2018	FLAVIO DE LIMA MENEZES
De 12/02/2018 a 18/02/2018	DIELSON MENEZES DA SILVA
De 19/02/2018 a 25/02/2018	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA
De 26/02/2018 a 04/03/2018	FLAVIO DE LIMA MENEZES

De 05/03/2018 a 11/03/2018	DIELSON MENEZES DA SILVA
De 12/03/2018 a 18/03/2018	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA
De 19/03/2018 a 25/03/2018	FLAVIO DE LIMA MENEZES
De 26/03/2018 a 02/04/2018	DIELSON MENEZES DA SILVA

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico "plantaocorumba@trf3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 09/03/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.